

**COMUNICADO PROUNI N.º 05/2019**

**RETIFICA O COMUNICADO PROUNI N.º 04/2019 QUE DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 36, de 20 de maio de 2019, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Ficam retificadas, as informações dispostas nos incisos do *caput* do art. 3º, do Comunicado PROUNI n.º 04/2019, de 18 de junho de 2019, conforme redação a seguir:

**Art. 3º** *O candidato aprovado na entrevista, deverá apresentar os documentos a seguir para efetivação da matrícula:*

I. 01 (uma) *via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 1º de agosto de 2019);*

II. *Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (documento original);*

III. *Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);*

IV. 01 (uma) *fotocópia simples:*

*a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;*

*b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;*

*c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.*

V. 02 (duas) *cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.*

**Art. 2º** Ficam retificadas, as informações dispostas no §4º do art. 3º do Comunicado PROUNI n.º 04/2019, de 18 de junho de 2019, conforme redação a seguir:

**§4º** *Excetuando-se os documentos listados nos itens I, II e V do §1º, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §1º até o dia 29 de julho de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.*

**Art. 3º** Ficam retificadas, as informações dispostas no art. 4º do Comunicado PROUNI n° 04/2019, de 18 de junho de 2019, conforme redação a seguir:

**Art. 4º** *Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 01 de agosto de 2019, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE N.º 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) já realizadas que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico Escolar.*

**Art. 4º** Os demais dispositivos que compõem o Comunicado PROUNI N° 04/2019, de 18 de junho de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

*Luís Söthe*

**Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI**